

proteste (2)

Consum ers experience Braziland the crucial requirem ents for an in regulation of NGTs

Marana Rinabi Specialist in Institution Relations

About PRO TESTE

We are a non-profit, non-partisan and independent organization, A MEMBER OF THE EUROCONSUMERS GROUP, present in Brazil for 22 years (the largest organization of its kind), with the mission of contributing to the improvement of consumer relations in society.

We believe in optimal solutions for consumers and overcoming market failures through diabque with all market agents: regulators, companies, consumers, academia and civil society.



Comparative tests



Legal orientation



Multistakeholders dialogues



Market:



Adv



Cam



Transgenic plants in B

Brieftmeline

Started in 1998, when farmers from the state of Rio Grande do Sulbrought soybean seeds from Argentina

The first biosafety law Law No.8974, May 1,1995) was issued mainly to regulate the first com m ercialplanting of glyphosateresistant GM soybean in 1998.

In 2005, a new Biosafety Law Law No. 11,105, March 24,2005) became the most in portant regulatory mark.

05/07/2023 08:44 Lain 2 11 105

Presidência da República Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11,105, DE 24 DE MARCO DE 2005.

Regulamenta os incisos II. IV e V Constituição Federal, estabelece no mecanismos de fiscalização de ati organismos geneticamente modifica derivados, cria o Conselho Naciona CNBS, reestrutura a Comissão Biossegurança - CTNBio, dispõe sobi Biossegurança - PNB, revoga a Lei n de 1995, e a Medida Provisoria nº 2. de 2001, e os arts. 5º , 6º , 7º , 8º , 10.814, de 15 de dezembro de

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sa

CAPITULOI

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização sobre a produção, a manipulação, o transporte, a transferência, a importação, a exportação, o armazcomercialização, o consumo, a liberação no meio ambiente e o descarte de organismos ger OGM e seus derivados, tendo como diretizes o estimulo ao avanco científico na án biotecnología, a proteção à vida e à saúde humana, animal e vegetal, e a observância do para a proteção do meio ambiente.

- § 1º Para os fins desta Lei, considera-se atividade de pesquisa a realizada em laboratón ou campo, como parte do processo de obtenção de OGM e seus derivados ou de avaliaça OGM e seus derivados, o que engloba, no âmbito experimental, a construção, o cultivo, a ma a transferência, a importação, a exportação, o armazenamento, a liberação no meio ambien
- § 2º Para os fins desta Lei, considera-se atividade de uso comercial de OGM e seus enquadra como atividade de pesquisa, e que trata do cultivo, da produção, da manipultransferência, da comercialização, da importação, da exportação, do armazenamento, do con descarte de OGM e seus derivados para fins comerciais.
- Art. 2º As atividades e projetos que envolvam OGM e seus derivados, relacionados ao e de organismos vivos, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção ind âmbito de entidades de direito público ou privado, que serão responsáveis pela obediência a de sua reculamentação, bem como pelas eventuais consecüências ou efeitos advindos de se
- § 1º Para os fins desta Lei, consideram-se atividades e projetos no âmbito de entid instalações próprias ou sob a responsabilidade administrativa, técnica ou científica da entidad
- § 2º As atividades e projetos de que trata este artigo são vedados a pessoas físicas e independente, ainda que mantenham vinculo empregaticio ou qualquer outro com pessoas ju
- § 3º Os interessados em realizar atividade prevista nesta Lei deverão requerer autoriza; Nacional de Biossegurança - CTNBio, que se manifestará no prazo fixado em regulamento.
- § 4º As organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacio transcinadoras de atividades ou de projetos referidos no capart deste arigo devem ex Certificado de Qualidade em Biossegurança, emitido pela CTNBio, sob pena de se tornaren eventuais efeitos decorrentes do descumprimento desta Lei ou de sua regulamentação.
- Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
- I organismo: toda entidade biológica capaz de reproduzir ou transferir material genético classes que venham a ser conhecidas.

https://www.planato.gov.br/ccs/ii/ 03/ ats2004-2006/2005/lei/11105.htm



B isafety Law

W as a comprehensive and complementary revision to the previous one.

Determ ines the general rules for research and commercial activities with GMOs.

Regulates principles.

Establishes safety standards and mechanisms form on itoring activities involving GMOs and theirby-products.

Principles

Encouraged scientific advances in the areas of biosafety and biotechnology, protection, hum an health, anim aland planthealth

Compliance with the precautionary principle for environm ental protection.

B isafety Law

Bodies

Political

NationalBiosafety Council (CNBS) it is a superioradvisory body of the Presidency of the Republic, made up of 11M inisters of State. A in s to form ulate and in plement the NationalBiosafety. Chaired by the Minister of State for the Civil House.

Technical

National Technical Biosafety Commis (CTNBio) was created to support the Federal Government in the establishm of the National Biosafety Policy. CTNB also responsible for issuing normative resolutions and instruction supporting technological development of the sec with legal assurance and biosafety.



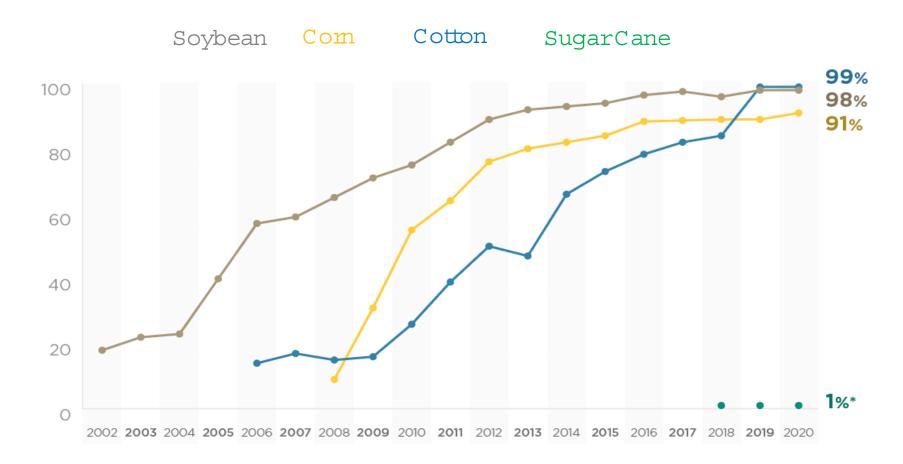
Brazilian agriculture to

Am ong the countries producing transgenic crops, Brazilhas the sec largest agricultural area, with more 513 M ha, surpassed only by the US with 75 M ha.

Transgenics are almost 100% of the planted area in Brazil.

GMO's in Brazil

Evolution over the years

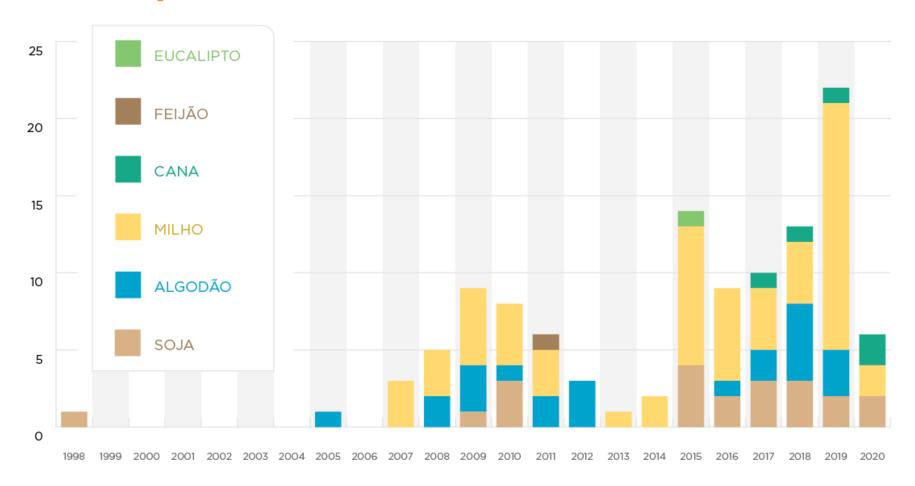


*2018 foi o primeiro ano em que a cana transgênica foi plantada no Brasil.

Fonte: Céleres; ISAAA; Spark, 2020

GMO 's approvals in Brazil

Evolution over the years

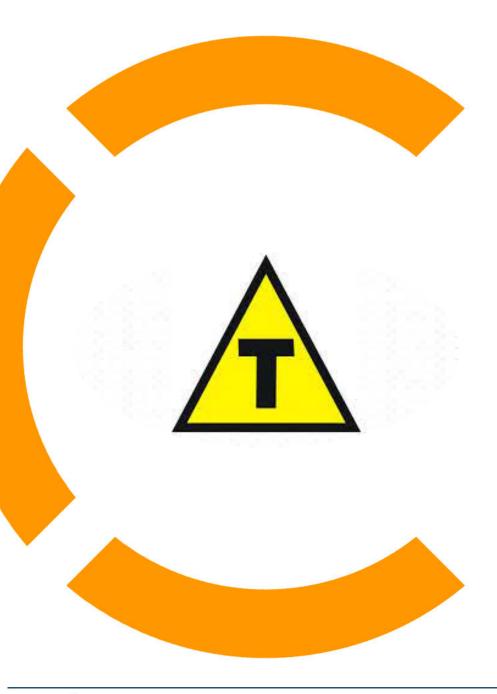


TOTAL: 113 APROVAÇÕES



Consum ers protection

Provided for in the Federal Constitution is ruled by the Consum er Protection Code and by the Biosafety Law



Labeling

M andatory tracking and labeling to guarante consum ers the right to choose whether or not to consum e transgenic products (Biosecurity Law).

Decree 4680/2003: in the sale of food and food ingredients intended for hum an oranim consumption that contain or are produced from GMO with a presence above the limito 1% of the product must be labeled.

Crucial requirem ents for an ideal regulation of NGTs from the perspective of consumers

- ^o Safety Assessment
- Labeling and Transparency
- OR isk Management
- Environm ental Im pactAssessm ent

- O Public Participation
- Ompliance and Monitoring
- Capacity Building



Thank you

m ariana rinaldi@ proteste org br



ciência e se